



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 938, de 19 de Abril de 2010.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 892/2009 REDEFININDO E A LINHA PERIMÉTRICA DE ZONA URBANA DA CIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 892/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de Mauriti com os seguintes pontos de referência:

PONTO INICIAL E FINAL: Incidência de 1:100 m a partir rumo ao Oeste do centro da Estrada para o Distrito Buritizinho – CE-152 – na Estrada para Milagres – CE-384 (Coordenadas 07°22'32.38"S e 38°47'49.48"O). **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em linha reta, sentido Nordeste, até o Parque Araticum – inclusive – na Avenida Doutor Fernandês Teles Cartaxo (Coordenadas 07°21'57.86"S e 38°45'35.90"O); deste ponto, segue em reta, sentido Sul, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão (Mauriti/Bonito de Santa Fé) com a Estrada do Variante (Coordenadas 7°22'02.14"S e 38°45'36.39"O); deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o primeiro Bueiro na Estrada para o Distrito de Umburanas – CE-384 (Coordenadas 7°23'34.22"S e 38°46'0.68"O); deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o Bueiro Principal do Riacho São Miguel na Estrada para o Distrito Palestina do Cariri – CE-152 (Coordenadas 7°23'59.28"S e 38°46'28.20"O); deste ponto segue em reta sentido Noroeste, até o Poço Profundo da CAGECE – PT-04 na Estrada para o Sítio Apanha Peixe (Coordenadas 7°23'40.86"S e 38°46'49.38"O); deste ponto segue em reta até o ponto inicial."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 19 de abril de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br